

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2949832620210111172438

Processo 0800274-02.2020.8.23.0005  - (192 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
58 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 58					
500 por pág. <input type="button" value="1"/>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
58	11/01/2021 17:24:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		58.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO 2735318EMBARGODECLARAÇAOSENTENCA1AINST01.pdf	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 53.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
57	21/12/2020 09:28:47	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO LIMA MOREIRA Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado		
56	17/12/2020 10:25:37	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO LIMA MOREIRA) em 17/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 54.	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado		
55	17/12/2020 10:25:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO LIMA MOREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020)	Zilva Neta Farias Amorim Analista Judiciária		
54	17/12/2020 08:30:17	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020)	Zilva Neta Farias Amorim Analista Judiciária		
53	17/12/2020 08:30:17	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (16/12/2020)	Zilva Neta Farias Amorim Analista Judiciária		
52	16/12/2020 17:44:04	JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 43.	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Magistrada	SISTEMA CNJ	
51	12/12/2020 00:04:00	CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	Zilva Neta Farias Amorim Analista Judiciária	Zilva Neta Farias Amorim Analista Judiciária	
50	10/12/2020 17:30:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
49	10/12/2020 14:30:43	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 37.	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Magistrada	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Magistrada	
48	10/12/2020 13:34:58	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	Leidson da Silva - SJRI Analista Judiciário	Leidson da Silva - SJRI Analista Judiciário	
47	03/12/2020 18:21:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 03/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 43.	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito	
46	02/12/2020 10:04:00	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
45	01/12/2020 16:58:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 37.	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Magistrada	SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Magistrada	
44	01/12/2020 09:39:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 37.	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária	
43	25/11/2020 18:36:12	DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 24) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(06/10/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
42	25/11/2020 18:02:34	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES	SISTEMA CNJ	SISTEMA CNJ	
41	25/11/2020 00:02:41	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 24) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(06/10/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
40	23/11/2020 23:49:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
39	23/11/2020 23:49:31	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO LIMA MOREIRA) em 23/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020) e ao evento de expedição seq. 38.	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
38	23/11/2020 20:00:32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO LIMA MOREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI Técnica Judiciária	
37	23/11/2020 20:00:32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (20/11/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
36	23/11/2020 08:02:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/10/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	
35	23/11/2020 07:59:39	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO LIMA MOREIRA Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/10/2020)	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	RAYMISON HALLYV SANTIAGO DE SOUSA Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTO ALEGRE/RR

Processo: 08002740220208230005

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ANTONIO LIMA MOREIRA**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Sem adentrar ao mérito da decisão, informa a V. Exa. que constou na parte dispositiva desta o seguinte:

Dessa forma, ACOLHO EM PARTE, portanto, o pedido formulado na inicial, para condenar a parte ré Seguradora Líder de Consórcios de Seguro DPVAT S/A, para pagar a parte requerente o valor de **R\$7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, corrigidos monetariamente pela Tabela do TJ/RR a partir da data do evento (Súmula 580-STJ) e acrescidos de juros legais desde a citação (Súmula 426 STJ), extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. (gn)

Assim, V. Exa. Entendeu por condenar a Embargante em **R\$7.087,50**, ocorre que pedido do autor foi líquido e certo no valor de **R\$6.750,00**, vejamos:

RH ADVOCACIA

02: Seja determinada a citação da Seguradora Ré, na pessoa de seu representante legal, para querendo, apresentar defesa nos termos da presente demanda, no prazo legal, sob pena de revelia;

03: Seja a Seguradora condenada ao pagamento do montante de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, devido à **invalidez permanente do Requerente**;

04: Em consonância com o que determina o NCPC/15, requer a condenação do réu ao pagamento de honorários de sucumbência na

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decisum.

Excelência, o pedido formalizado pela ora Embargada se restringiu a apenas ao **R\$6.750,00**. Todavia a Douto Magistrado ao prolatar a r. Sentença condenou a Seguradora ao pagamento de **R\$7.087**, razão pela qual não há dúvida em afirmar que a r. sentença foi prolatada ***ULTRA PETITA***.

Ademais, vale destacar que em sua defesa a embargante alegou a ausência de nexo de causalidade tendo em vista a ausência de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA**, porém, v. Exa. não dedicou uma linha a esse respeito na d. decisão.

Diante do exposto, requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentando-se os pontos omissos suscitados, conferido-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente, para que sobre eles se pronuncie esse Ilustre Julgador, tudo por ser medida de direito e justiça.

Outrossim, informa a embargante que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações, a fim de evitar violação ao direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALTO ALEGRE, 8 de janeiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR